



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV	6
Atos de Pessoal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 058/2014 - Processo nº 184/2014
– Objeto:- contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados para a secretaria municipal de saúde. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente C.B. MINGATOS DROGARIA LTDA - ME, CNPJ 48.028.781/0001-59, pelo maior desconto de 26% (vinte e seis por cento). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 17 de outubro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: AFY9NQVX

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Processo SNJ nº. 000410/2014

Autuem-se os documentos anexos. Considerando a necessidade de melhor análise do Projeto de Lei nº. 57, de 2014, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA que a Divisão de Administração, via Seção de Expediente, solicite a retirada do referido projeto junto ao Poder Legislativo, ressaltando a urgência de assim fazê-lo por se tratar de projeto que está pautado para ser votado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2014. Com a vinda do Projeto de Lei do Poder Legislativo, façam os autos conclusos para análise e deliberação.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: IAG81LJG

Processo SNJ nº. 000524/2014

Através do ofício SMS/SS nº. 030, de 16 de outubro de 2014, a assistente social Lidia Márcia Felipe de Paula comunica o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0007485-78.2013.8.26.0072, que tramita perante a 2ª Varada Comarca de Bebedouro, que determinou que o Poder Executivo Municipal procedesse à internação da pessoa indicada na decisão. Considerando o cumprimento da referida decisão, conforme incluso comprovante, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para conhecimento e juntada nos autos do processo referenciado.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 0CIQAC+E

Processo SNJ nº. 000546/2014

Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, encaminhe-o à Divisão de Licitações, Compras e Almocharifado, Unidade Administrativa que certamente possui interesse por ele.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: G2U9ZPWU

Processo SNJ nº. 000578/2014

Considerando a vinda dos documentos solicitados, conforme anexos, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa deles, via ofício, à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 3 de 7

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: D+FPL7OQ

Processo SNJ nº. 000599/2014

Considerando a vinda dos documentos solicitados, conforme anexos, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa deles, via ofício, à Promotoria de Justiça de Viradouro.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: BQPWG8XP

Processo SNJ nº. 000602/2014

Trata-se do ofício nº. 305, de 16 de setembro de 2014, subscrito pela Promotora de Justiça Tatiana Villaverde Alves, expedido nos autos da representação nº. 43.0472.0000246/2014-8, através do qual solicita que o Poder Executivo do Município afira o nível de ruído existente na Rua XV de Novembro, nº. 797. Considerando o acima, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a expedição de ofício à Seção de Tributação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, determine que um dos fiscais do Poder Executivo do Município solicite que um agente da Polícia Civil, que se encontra na posse de aparelho de mensurar nível de decibel de propriedade do Município, proceda à aferição determinada no ofício do Ministério Público. Com a resposta da Seção de Tributação, façam os autos conclusos para deliberação.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: UEDGBA21

Processo SNJ nº. 000615/2014

Trata-se do ofício nº. 325, de 23 de setembro de 2014, da Promotora de Justiça Tatiane Villaverde Alves, expedido dos autos do Inquérito Civil nº. 14.0472.0000046/2013-5, através do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo reitera o ofício nº. 201, de 2014. Observo dos autos que o mencionado ofício nº. 201, de 2014 já fora respondido através do Ofício SNJ nº. 157/2014, protocolado na Promotoria de Justiça de Viradouro em 12 de setembro de 2014. Diante dessas informações, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa ao Ministério Público de cópia deste despacho, bem como do Ofício SNJ nº. 157/2014, protocolado na Promotoria de Justiça de Viradouro na data acima informada.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 4LFSP4ZN

Processo SNJ nº. 000641/2014

À Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para que oficie o Secretário de Governo concitando-o a empreender esforços para reverter as situações desfavoráveis dispostas nos itens 1.1 e 1.3 da notificação de alerta encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que compreende os registros encaminhados ao AUDESP até o mês de agosto do exercício de 2014. Oficie, também, o Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro para que proceda da mesma forma quanto à situação desfavorável disposta no item 1.2 da mesma notificação de alerta. Alerta as autoridades a serem oficiadas que a não reversão das situações demonstradas na notificação de alerta pode comprometer a emissão de parecer favorável, pelo Tribunal de Contas Estadual, à aprovação de contas do Poder Executivo.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 7D87LXGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 4 de 7

Processo SNJ nº. 000644/2014

Encaminhe-se os autos com urgência à Seção de Recursos Humanos para que cumpra a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0000390-42.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro. Ressalto que o cumprimento da decisão deverá se dar de forma integral, ou seja, tanto com relação à reintegração do Senhor Moises Cardoso Vieira ao cargo público que antes ocupava, quanto com relação aos direitos de cunho financeiro que a decisão lhe confere. No que tange aos direitos de cunho financeiro, saliento que a Seção de Recursos Humanos deverá cumprí-la imediatamente, não devendo aguardar para fazê-lo apenas na folha de pagamento do mês de outubro, haja vista a necessidade de cumprir o prazo concedido.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: HEGCQWZX

Processo SNJ nº. 000657/2014

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, providencia a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA informações junto à Divisão de Obras e Serviços sobre a disponibilização do quanto solicitado pela Polícia Civil do Estado. Atendida a solicitação e não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, archive-o; do contrário, certifique o ocorrido e façam os autos conclusos para deliberação.

Viradouro/SP, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: V9W97JLP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	591.785,83	68.414,94	660.200,77
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	84.611,35	6.266,31	90.877,66
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	111.571,60	15.202,97	126.774,57
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	23.162,13	3.251,90	26.414,03
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	407.843,80	23.313,15	431.156,95
1113.05.00.00	ISS	390.387,81	101.588,64	491.976,45
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Cor	16.439,84	48.808,79	65.248,63
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulant	4.755,81	896,99	5.652,80
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	15.817,33	2.349,46	18.166,79
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arrua	348,13	20,98	369,11
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERA	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	4.399,89	554,11	4.954,00
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	94.168,59	10.794,31	104.962,90
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	188.749,54	21.207,29	209.956,83
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	69.534,74	9.414,48	78.949,22
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	12.667,90	2.809,91	15.477,81
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.016.244,29	314.894,23	2.331.138,52
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	8.629.649,89	879.310,20	9.508.960,09
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	15.661,96	6.656,74	22.318,70
Sub Total		8.645.311,85	885.966,94	9.531.278,79
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.943.648,68	756.320,01	5.699.968,69
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.403.347,64	70.850,10	1.474.197,74
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	40.106,72	5.126,35	45.233,07
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	4.158,58	0,00	4.158,58
Sub Total		6.391.261,62	832.296,46	7.223.558,08
Total		17.052.817,76	2.033.157,63	19.085.975,39

VIRADOURO, 30 de setembro de 2014

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 6 de 7

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Atos de Pessoal

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 53, DE 10/10/2014.

O Diretor Superintendente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o requerimento datado de 12 de setembro de 2014, protocolado sob n.º 60/2014, no qual o Sr. JOSE CARLOS DELA MARTA, portador do RG. n.º 4.457.703-5 e do CPF n.º 382.284.598-15, servidor público municipal, matrícula n.º 00058-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Portaria n.º 4.740 de 01 de julho de 2.008, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade.

Considerando Parecer Jurídico datado de 25 de setembro do corrente ano.

Considerando o disposto nos artigos 34 da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, artigo 40, parágrafo I, inciso III da Constituição Federal, resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício Aposentadoria Voluntária Por Idade, ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ CARLOS DELA MARTA, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$ 918,66 (Novecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme cálculo do provento pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1.994 e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme determina o Art. 40. §§ 3º e 17 c/c Art. 40. § 1º, III, b da CF.

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Viradouro/SP, 10 de outubro de 2014.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

Diretor Superintendente.

Código Localizador: QB4ZG+2I

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 54, DE 10/10/2014.

O Diretor Superintendente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o requerimento datado de 12 de setembro de 2014, protocolado sob n.º 61/2014, no qual a Sra. BRANCA LUCIA GIANASI, portador do RG. n.º 4.244.715 e do CPF n.º 030.747.478-03, servidora pública municipal, matrícula n.º 00003-1, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, conforme Portaria n.º 1.476 de 01 de julho de 1.996, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade.

Considerando Parecer Jurídico datado de 30 de setembro do corrente ano.

Considerando o disposto no artigo 40, parágrafo I, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 34 da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício Aposentadoria Voluntária Por Idade, a servidora pública municipal, Sra. BRANCA LUCIA GIANASI, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$ 1.445,85 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme cálculo do provento pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1.994 e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 20 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 291

Página 7 de 7

determina o Art. 40. §§ 3º e 17 c/c Art. 40. § 1º, III, b da CF.

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Viradouro/SP, 10 de outubro de 2014.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

Diretor Superintendente.

Código Localizador: FMFIJBD7